

CONSTRUTORA TENDA S.A.
CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35
NIRE 35.300.348.206
Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Construtora Tenda S.A. (“Companhia”) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) a ser realizada, se em primeira convocação, no dia 04 de outubro de 2018, às 10h, na filial da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 20º andar, Torre Milano, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: aprovar alterações ao Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia aprovado em 09 de agosto de 2018, conforme detalhado na Proposta da Administração, para estabelecer que: (a) o Conselho de Administração da Companhia somente poderá aprovar 1 (um) Programa de Outorga de Ações Restritas destinado a membros do Conselho de Administração por ano; e (b) qualquer alteração a este Programa, após sua aprovação, somente poderá ser realizada mediante autorização da assembleia geral de acionistas da Companhia.

- A Proposta da Administração, contemplando, dentre outras, as informações exigidas pelo artigo 13 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, foram apresentados à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE) e encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com investidores (<https://ri.tenda.com>) e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

- O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove sua identidade.

- Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante no período de 48 horas antecedentes à realização da Assembleia.

- Solicita-se que os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação do acionista na Assembleia, na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, sejam depositados na sede da Companhia, no Departamento de Relações com Investidores, até 02 de outubro de 2018. O procurador deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem sua identidade.

São Paulo, 13 de setembro de 2018.

Claudio José Carvalho de Andrade
Presidente do Conselho de Administração